

Vitória, 31 de maio de 2016.

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR DO GRUPO PET – PET Engenharia de Computação

O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA, no uso das atribuições previstas na Portaria 976 de 2010, alterada pela Portaria 343 de 2013, do MEC, comunica a abertura das inscrições para o processo seletivo para **Tutor do Grupo PET Engenharia de Computação**. Será aberta 01 (uma) vaga para a atividade docente, a vigorar a partir de 01 de agosto de 2016.

As atribuições, atividades e valores da bolsa estão descritos no referido manual de orientações do PET, disponível no site do MEC: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12228%3Apr+ograma-de-educacao-tutorial-pet&catid=232%3Apet-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=480.

Ou no site da Ufes:

<http://prograd.ufes.br/programa-de-educacao%3A7%3A3o-tutorial-pet>

A legislação que organiza os grupos PET pode ser encontrada nesse link: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12227&Itemid=484

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no DAA/PROGRAD – sala 09, no período de 20 de Junho de 2016 a 01 de Julho de 2016, dentro de seu horário regular de funcionamento, mediante a apresentação dos documentos listados seguir:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Diploma (comprovante da máxima titulação);
- Cópia impressa do Currículo Lattes atualizado, acompanhado de memorial no qual são destacadas as 10 (dez) atividades realizadas consideradas mais relevantes em ensino, pesquisa e extensão, realizadas no último triênio a contar da data de publicação do presente Edital, que qualifiquem o candidato para a sua atuação como Tutor junto ao grupo **PET Engenharia de Computação**;
- Plano de trabalho a ser implementado (até três laudas em quatro vias devidamente assinadas).
- Declaração de conhecimento das normas que regem a atividade de Tutor de grupo PET.
- Declaração de aceite as normas contidas neste Edital (data, local, horário, critérios e procedimentos de seleção).

Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, com o nome do candidato escrito ou impresso.

1.2 Poderão inscrever-se aqueles que preencherem os seguintes critérios:

- I. Pertencer ao quadro permanente da instituição e regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II. Ter título de doutor e, excepcionalmente, de mestre;
- III. Possuir graduação em Engenharia de Computação, Ciência da Computação ou Engenharia Elétrica e vinculação a um dos órgãos discriminados a seguir: **Departamento de Informática** ou **Departamento de Engenharia Elétrica**;

- IV. Comprovar atuação efetiva na graduação nos três anos anteriores à publicação do presente edital;
- V. Comprovar atividades de pesquisa e/ou extensão por três anos anteriores à publicação do presente edital.

2. DO PLANO DE TRABALHO

2.1. No plano de trabalho o candidato deverá detalhar seus conhecimentos sobre o funcionamento dos grupos PET em geral, de acordo com as orientações gerais do programa, e sobre as formas de funcionamento dos grupos **PET-UFES** e do **PET – Engenharia de Computação**.

2.2. O Plano de trabalho deverá ser detalhado quanto à forma de orientação estratégica do grupo e práticas para assegurar a aprendizagem tutorial no tocante ao ensino, pesquisa e extensão, que levem o PET a contribuir para a solução de problemas da sociedade e na melhoria do respectivo curso de graduação.

2.3. O Plano de trabalho deverá ser apresentado publicamente pelo candidato e poderão assistir à apresentação:

- I. Os membros da Comissão de Seleção, com direito a voz;
- II. Os atuais bolsistas, voluntários, o tutor e ex-tutores do **PET – Engenharia de Computação**, com direito a voz;
- III. Todos os membros do Programa de Educação Tutorial da UFES, sem direito a voz;
- IV. O interlocutor institucional do PET junto ao MEC, com direito a voz;
- V. Membros do **Colegiado do Curso de Engenharia de Computação**, com direito a voz.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Avaliação do plano de trabalho apresentado por escrito e oralmente pelo/a candidato/ã tem caráter eliminatório e classificatório, observando o que segue:

- I. O plano de trabalho será avaliado de forma coletiva pela comissão examinadora, que atribuirá uma única nota, entre 0 e 100 (zero a cem), a cada candidato. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60,0 (sessenta) no plano de trabalho.
- II. O plano de trabalho entregue no ato da inscrição deverá ser apresentado oralmente à banca do processo seletivo em data determinada no cronograma do presente Edital. A apresentação oral do plano de trabalho terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e mais 30 (trinta) minutos para esclarecimento de dúvidas.

3.2 Constituirão critérios para a avaliação do plano de trabalho e de sua apresentação:

- I. Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do programa (até 20 pontos);
- II. Conhecimento do assunto (até 20 pontos);
- III. Clareza na exposição do assunto (até 10 pontos);
- IV. Consistência teórica e/ou técnica (até 20 pontos);
- V. Viabilidade teórica e/ou técnica (até 10 pontos);
- VI. Capacidade de orientação estratégica do grupo (até 20 pontos).

3.3 A apresentação do plano de trabalho será gravada em áudio para fins de registro. O registro de gravação poderá ser utilizado pelos membros da comissão, seja

na avaliação inicial ou na reavaliação, em caso de recurso.

3.4 A avaliação do memorial terá caráter classificatório e consistirá na apreciação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- I. O número de atividades citadas no memorial será restrita a 10 (dez) atividades selecionadas, excluindo dessa contagem as atividades de formação, como graduação, mestrado, doutorado ou cursos de extensão cursados pelo candidato.
- II. A comprovação das atividades de ensino, pesquisa e extensão indicadas no memorial serão realizadas por meio do *curriculum* do candidato na plataforma Lattes.

3.5 Ao memorial será atribuída nota conforme o Anexo I deste edital, calculada como a média da pontuação obtida em cada um dos itens abaixo:

- I. Atividades de ensino de graduação, orientação de estudantes e participação em conselhos acadêmicos (item 1 do Anexo I), até 100 (cem) pontos (o candidato/a com a maior pontuação recebe 100 pontos, e os outros a pontuação proporcional);
- II. Atividades de pesquisa e/ou extensão (item 2 do Anexo I), até 100 (cem) pontos (o candidato/a com a maior pontuação recebe 100 pontos, e os outros a pontuação proporcional);
- III. Relevância e inter-relação entre as atividades de pesquisa, ensino e extensão, atribuição de nota de 0 a 100 (zero a cem).

3.6 Havendo empate na pontuação de 2 ou mais candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- I. Maior nota no plano de trabalho;
- II. Maior nota no quesito “relevância e inter-relação entre as atividades de pesquisa, ensino e extensão”;
- III. Maior tempo de vínculo com a UFES.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATA	HORA	LOCAL
Divulgação do Edital	03/06/2016	12h	CT 07 - Departamento de Informática e CT 2 – Departamento de Engenharia Elétrica
Inscrições	20 de Junho de 2016 a 01 de Julho de 2016	Horário regular de funcionamento da PROGRAD	PROTOCOLO
Apresentação do Plano de Trabalho	06/07/2016	14:30 às 18:00 h	
Avaliação do Memorial	07/07/2016	14:00 h	
Divulgação do Resultado	07/07/2016	18 h	CT 07 - Departamento de Informática e CT 2 – Departamento de Engenharia Elétrica
Prazo para Recursos	08/07/2016	Horário regular de funcionamento da PROGRAD	PROTOCOLO
Resultado Final	12/07/2016	16h	CT 07 - Departamento de Informática e CT 2 – Departamento de Engenharia Elétrica

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria PROGRAD número 021/2016 de 12 de maio de 2016 é constituída por:

- Fernando César Meira Menandro – (Presidente)
- Maurício de Souza Sabadini (membro)
- Álvaro Cesar Pereira Barbosa (membro)

5.2 Após a divulgação do resultado final, o candidato aprovado deverá se dirigir ao DAA/PROGRAD para as providências administrativas necessárias.

5.3 A inscrição no processo seletivo implica o aceite das normas neste edital.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção que poderá consultar o presidente do CLAA.

ANEXO I - QUADRO PONTUAÇÃO

Pontuação para avaliação do critério 3.5 - Memorial, para fins de classificação dos candidatos a tutoria do Pet - Engenharia de Computação

1. Ensino de graduação, Orientação e Conselhos Acadêmicos

1.1 Ensino de graduação(1 a 5)

Disciplina	Código	Semestre	Turma	N. de alunos	Curso	Carga Horária

1.2 Orientação de alunos e Participação em Conselhos (6)

Código	Atividades	Pontos
a	Coordenação de projetos de ensino ou conselhos acadêmicos (por semestre)	1
b	Participação em projetos de ensino ou conselhos acadêmicos (por semestre)	0,5
c	Orientação de trabalho de conclusão de curso concluída	1
d	Co-orientação de trabalho de conclusão de curso concluída	0,5
e	Orientação de dissertação de mestrado concluída	1
f	Co-orientação de dissertação de mestrado concluída	0,5
g	Orientação de tese de doutorado concluída	1,5
h	Co-orientação de tese de doutorado concluída	0,5
i	Orientação de IC, IT, DTI, PIBID, PET, monitor de graduação (oficial ou voluntário) ou de pós-graduação e estágio não obrigatório (por aluno/semestre letivo)	0,2

2. Pesquisa e Extensão

Código	Atividades	Pontos
a	Coordenação de projetos de pesquisa	10,0
b	Coordenação de projetos de extensão	10,0
c	Participação em projetos de pesquisa	5,0
d	Participação em projetos de extensão	5,0

- (1) Somente atividades formalmente incluídas nos planos de integralização curricular dos cursos da UFES;
- (2) Serão atribuídos 5 (cinco) pontos a cada disciplina ministrada.
- (3) Apenas disciplinas com pautas emitidas;
- (4) Disciplinas com códigos diferentes, mas ministradas pelo mesmo professor em um mesmo horário de aula: incluir apenas uma delas;
- (5) Carga horária semanal da disciplina efetivamente ministrada pelo professor;
- (6) Orientação concluída (exceto letra i) nos três anos anteriores à publicação do edital.